



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2304

camaracarnauba@gmail.com

Etiquetas do Processo

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000018/2020 18/06/2020 14:17

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

SERVICO DE CONFECÇÃO E
INSTALACAO DE MATERIAIS DE
COMUNICACAO VISUAL PARA A
SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAUBA DOS DANTAS RN

Login : DANYELA

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000018/2020 18/06/2020 14:17

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

SERVICO DE CONFECÇÃO E
INSTALACAO DE MATERIAIS DE
COMUNICACAO VISUAL PARA A
SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE
CARNAUBA DOS DANTAS RN

Login : DANYELA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando N° 017/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade da contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação da contratação para facilitar o acesso à informação nas dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo assim solicito de Vossa Excelência para que proceda a abertura de processo administrativo, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Maio de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente aos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação visual para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 OBJETO

1.3. Contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações a seguir:

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

2.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA
01	811	Faixa para porta de vidro, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente (medindo 0, 81 cm x 0,15 cm), com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS; ITEP	07	UN
02	812	Faixa para porta de vidro, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente (medindo 1,04 m x 0,13 cm), com fundo na cor amarela e letreiro na cor preto; O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO ACESSO À ADMINISTRAÇÃO	02	UN
03	813	Faixa para porta de vidro, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,91 cm x 0,13 cm), com fundo na cor amarela e letreiro na cor preto. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO	02	UN

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



04	814	Faixa para porta de vidro, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preto. Os letreiros deverão conter as descrições: PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO	04	UN
05	815	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo: 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF.	01	UN
06	816	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF.	01	UN
07	817	Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior da parede da entrada frontal da sede.	01	UN
08	818	Letreiro com a descrição: PLENÁRIO VER. (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN
09	819	Letreiro com a descrição: WILSON LUIZ DE SOUZA (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN
10	820	Letreiro com a descrição CÂMARA MUNICIPAL (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN
11	821	Letreiro com a descrição CARNAÚBA DOS DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN
12	822	Letreiro com a descrição: CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado.	01	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



		• Pintura automotiva na cor: preto fosco.		
13	823	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO Confeccionada em material alumínio, com altura de 0,20 cm, largura de 0,15 cm e espessura de 0,01 mm. Cor da placa: prata fosco e descrição na cor: preto.	01	UN
14	824	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 0,20 cm, largura de 0,15 cm e espessura de 0,01 mm. Cor da placa: prata fosco e descrição na cor: preto.	01	UN

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. A confecção dos materiais acima descritos tem a finalidade de tornar acessível aos cidadãos que utilizam os serviços dessa Casa Legislativa a localidade das respectivas salas onde funcionam: a secretaria, cpl, itep, sala de vereadores, plenário, cozinha e demais compartimentos.

2.3. Pela urgência dos serviços e quantidades especificadas acima é sugerível que seja realizada Dispensa de Licitação do tipo menor preço por item conforme art. 24º da Lei 8.666/93.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os serviços deverão ser prestados nas salas pertencentes à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas neste termo de referência.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

4.2. O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.
- 5.2. Responsável direto pelo recebimento dos serviços do objeto deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- 5.3. Corrigir, no prazo máximo de até 48 (horas), os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;
- 5.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;
- 6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- 7.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dezpor cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Maio de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora geral administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXOS:

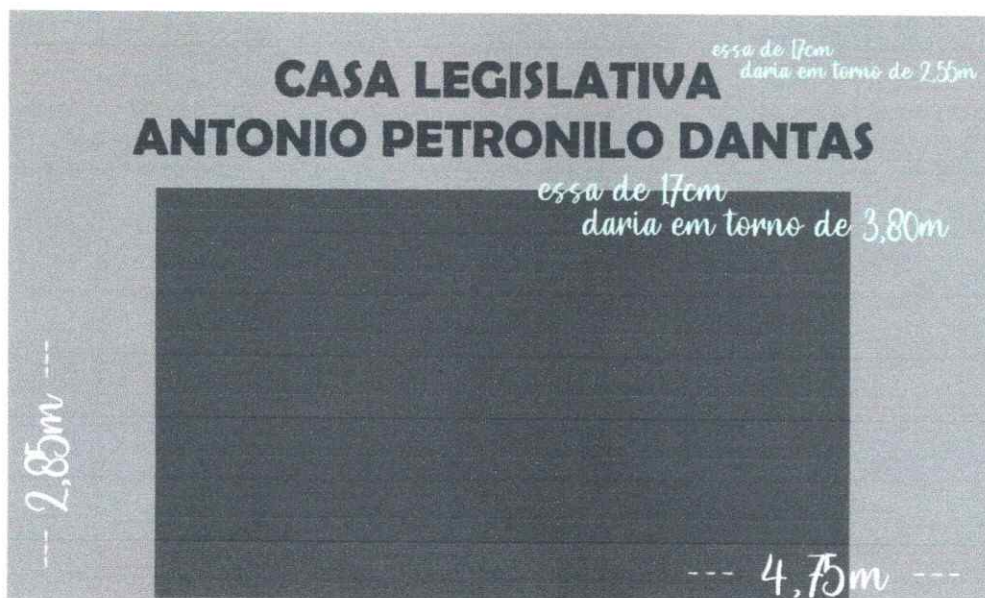
IMAGENS DO TAMANHO E DA DISPOSIÇÃO DAS LETRAS NAS PAREDES E DOS BRASÕES NOS LOCAIS A SERER FIXADOS.



*Imagem relacionada às descrições dos itens 10 e 11 do referido termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



*Imagem relacionada ao item 12 do referido termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

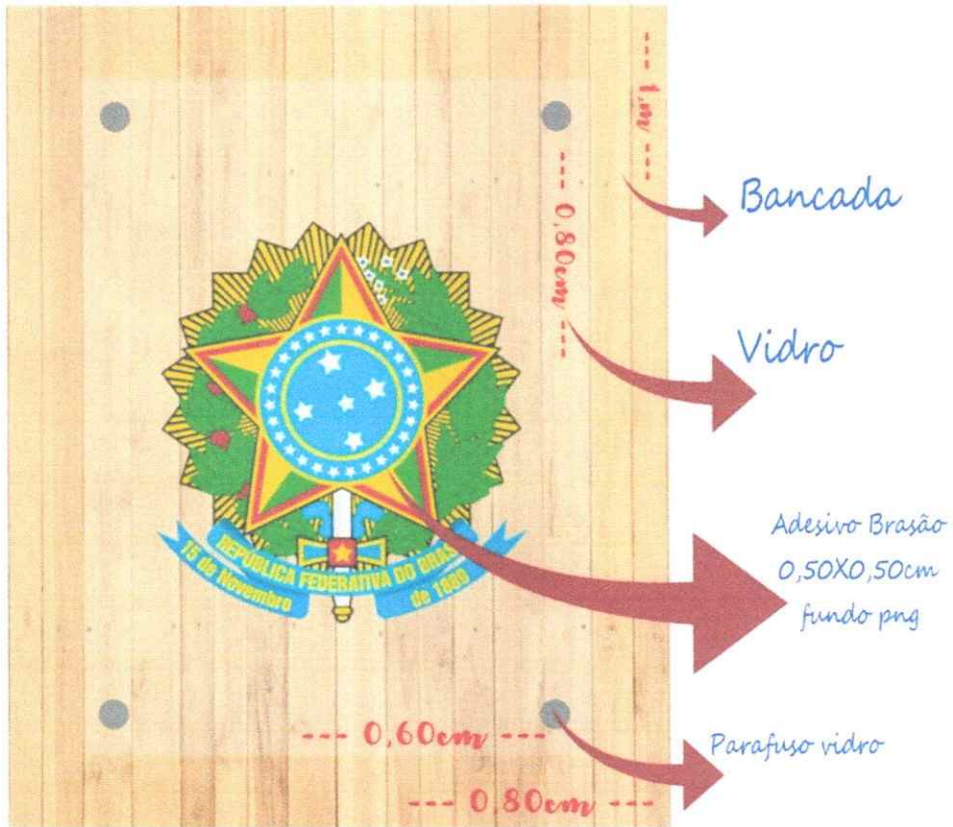


*Imagem referente aos itens 08 e 09 do referido termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

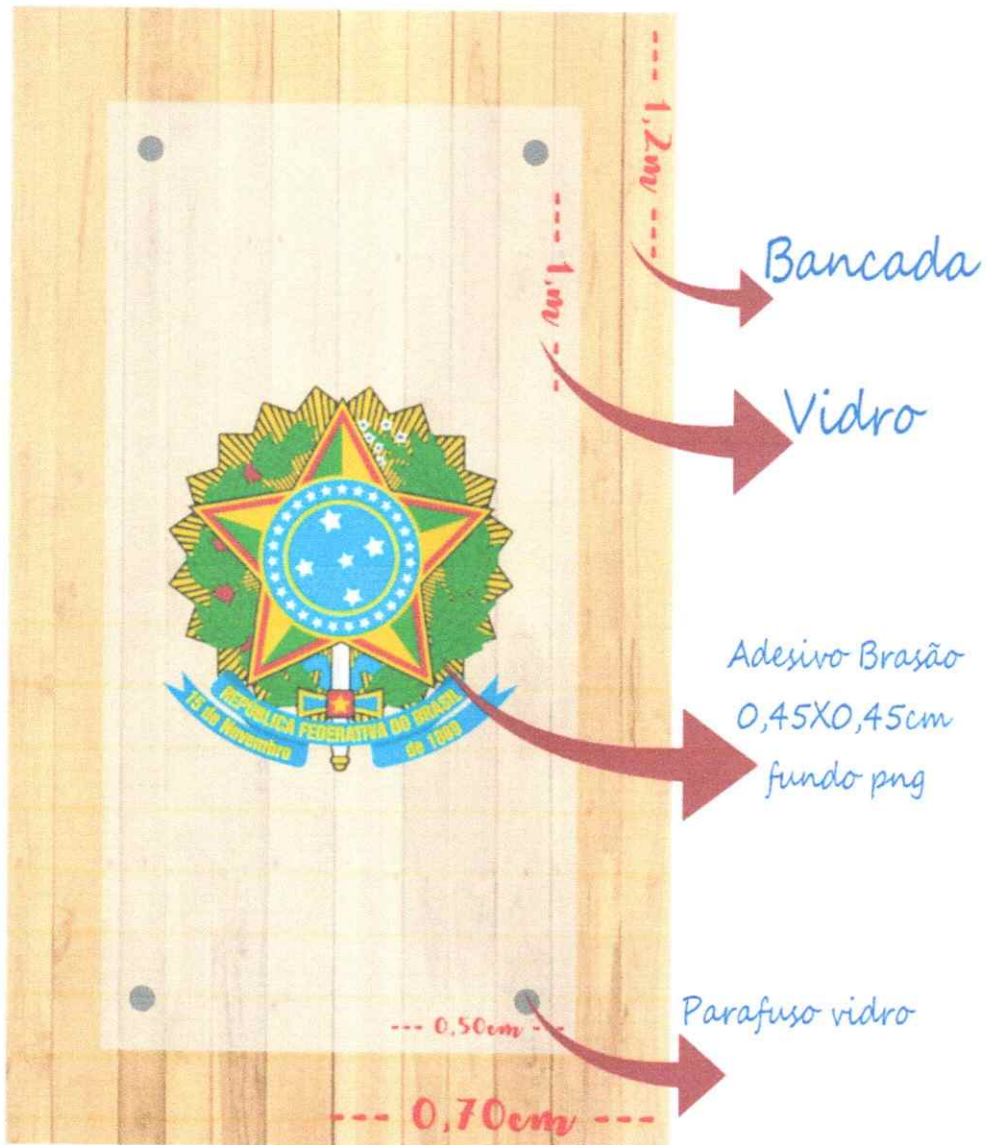
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



*Imagem referente ao item 05 do referido termo de referência.



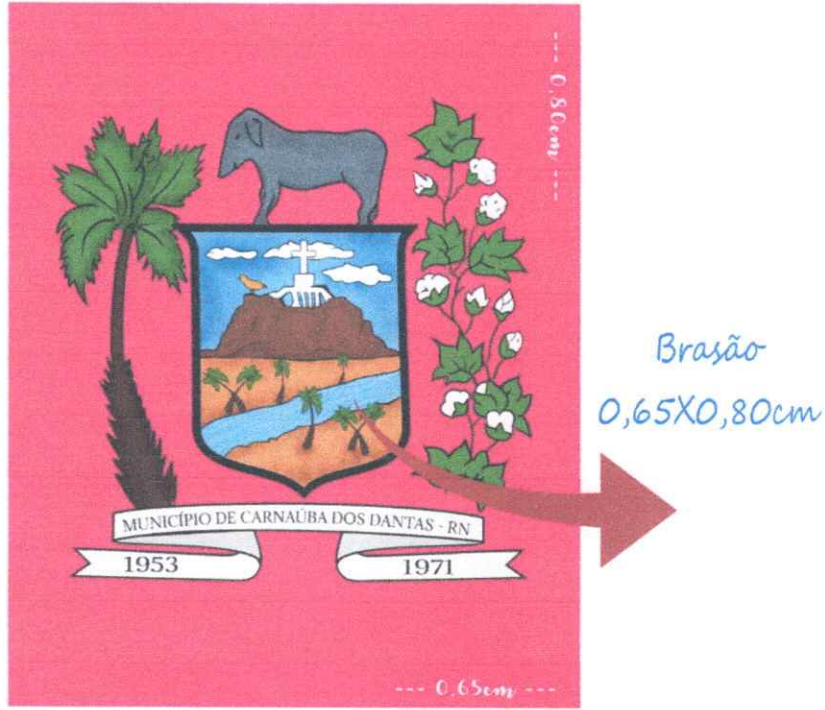
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



*Imagem referente ao item 06 do referido to de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



* Imagem referente ao item 07 do referido termo de referência.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Maio de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras as solicitações de propostas de preços nas empresas: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.635.784/0001-12; FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.677.831/0001-99 e WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI , inscrita no CNPJ nº: 14.315.700/0001-80, segue em anexo o orçamento solicitado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2020.

Edilma de medeiros dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



Investindo em Tecnologia, Oferecendo Qualidade.

DIGITEK ACESSÓRIOS-ME

CNPJ: 03.635.784/0001-12

Inscrição Estadual: 20.084.635-0

Rua Humbelino França, 60 - Centro - Carnaúba/RN

84 3421-2212 / 9 8805-2212



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

QUANT.	DESCRIÇÃO		VALOR TOTAL
07	Faixas para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 0,81 cm x 0,15 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS; ITEP	25,00	175,00
02	Faixas para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 1,04 m x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta, O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO ACESSO À ADMINISTRAÇÃO	25,00	50,00
02	Faixas para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,91 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO	25,00	50,00
04	Faixas para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO	25,00	100,00
01	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF. **** Com 04 prolongadores em aço	377,00	377,00

01	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF. **** <u>Com 04 prolongadores em aço</u>	350,00	350,00
01	<u>Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN;</u> Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior da parede da entrada frontal da sede.	520,00	520,00
01	Letreiro com a descrição: <u>PLENÁRIO VER.</u> (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	487,00	487,00
01	Letreiro com a descrição: <u>WILSON LUIZ DE SOUZA</u> (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	629,00	629,00
01	Letreiro com a descrição <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	750,00	750,00
01	Letreiro com a descrição <u>CARNAÚBA DOS DANTAS</u> (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	600,00	600,00
01	Letreiro com a descrição: <u>CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS</u> (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado. • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1.300,00	1.300,00
01	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	25,00	25,00
01	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	25,00	25,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			5.438,00

Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são ofertados por nossa empresa.

Validade da Proposta: 60 dias.



Forma de Pagamento: à vista.

Conta Bancária para pagamento: Banco do Nordeste | Ag 101 | CC 5228-0 | Banco 104



Na descrição da presente proposta de preço, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e instalação.

Caicó/RN, 19 de junho de 2020.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the typed name and contact information of Hilbervan Batista Pereira.

Hilbervan Batista Pereira
010.098.734-66
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.635.784/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2000
NOME EMPRESARIAL DIGITEK ACESSORIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGITEK ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO HUMBELINO FRANCA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **16:04:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 026.166

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: DIGITEK ACESSORIOS LTDA ME
C.N.P.J.: 03.635.784/0001-12

Inscrição Mercantil: 000.096-5

Válida até o dia 09/08/2020.

Emitida no dia 10/07/2020

Código de Validação: BSRP21384

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6510491
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **DIGITEK ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: **03.635.784/0001-12** Inscrição Estadual: **20.084.635-3**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

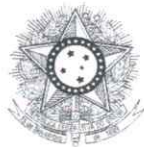
Emitida em **25/06/2020** às **15:51:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **22/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIGITEK ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.635.784/0001-12

Certidão nº: 14784331/2020

Expedição: 25/06/2020, às 15:55:47

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITEK ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.635.784/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.635.784/0001-12

Razão Social: DIGITEK ACESSORIOS LTDA

Endereço: RUA HUMBELINO FRANCA 60 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2020 a 30/07/2020

Certificação Número: 2020070101332956291369

Informação obtida em 10/07/2020 12:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.677.831/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FONTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FELIPE GUERRA	NÚMERO 245	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FONTES@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 9920-8117
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **16:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: Fonttes Comunicação Visual

CNPJ: 32.677.831/0001-99

Endereço: Rua Felipe Guerra, nº 245

Contato: (84) 9 99208117 ou (84) 9 97027377

De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	811	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 0,81 cm x 0,15 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS; ITEP	07	UN	R\$15,00	R\$105,00
02	812	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 1,04 m x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta, O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO ACESSO À ADMINISTRAÇÃO	02	UN	R\$16,00	R\$32,00

03	813	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,91 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO	02	UN	R\$14,00	R\$28,00
04	814	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO	04	UN	R\$9,50	R\$38,00
05	815	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF.	01	UN	R\$320,00	R\$320,00
06	816	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF.+ prolongadores	01	UN	R\$420,00	R\$420,00
07	817	Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior	01	UN	R\$360,00	R\$360,00



		da parede da entrada frontal da sede.				
08	818	Letreiro com a descrição: PLENÁRIO VER. (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN	R\$1,500.00	R\$1,500.00
09	819	Letreiro com a descrição: WILSON LUIZ DE SOUZA (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN	R\$1,700.00	R\$1,700.00
10	820	Letreiro com a descrição CÂMARA MUNICIPAL (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN	R\$1,500.00	R\$1,500.00
11	821	Letreiro com a descrição CARNAÚBA DOS DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN	R\$1,500.00	R\$1,500.00
12	822	Letreiro com a descrição: CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm),	01	UN	R\$3,250.00	R\$3,250.00



		sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado. • Pintura automotiva na cor: preto fosco.				
13	823	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	01	UN	R\$9,00	R\$9,00
14	824	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	01	UN	R\$9,00	R\$9,00

OBSERVAÇÃO: O fornecedor deverá se responsabilizar pela aplicação de todos os itens solicitados, bem como de todas as ferramentas necessárias para a instalação dos mesmos, nos espaços da sede da Camara municipal.

****AS IMAGENS COM AS MEDIDAS E A DISPOSIÇÃO DAS LETRAS NAS PAREDES ESTÃO DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil N°50.118-2, Agência N°0128-7, e o nosso telefone para contato é (84)9 9920-8117, e email:fonttescaico@gmail.com.





Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Junho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Wilson Julio".

Wilson Julio
Assinatura do Representante
CPF:062.427.884.03



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 025.938

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICO LTDA
C.N.P.J.: 32.677.831/0001-99
Inscrição Mercantil: 008.392-5

Válida até o dia 30/07/2020.

Emitida no dia 30/06/2020

Código de Validação: RFG078488

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6510458
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA**
CNPJ: **32.677.831/0001-99** Inscrição Estadual: **20.509.487-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **25/06/2020** às **15:13:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **22/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA
CNPJ: 32.677.831/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:01:09 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **E9A8.E8F4.69BE.AB87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.677.831/0001-99

Certidão nº: 14780995/2020

Expedição: 25/06/2020, às 15:29:40

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.677.831/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.677.831/0001-99

Razão Social: WILSON JULIO DE ARAUJO 06242788403

Endereço: R FELIPE GUERRA 245 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504583220029600

Informação obtida em 10/07/2020 13:51:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO



Nome da empresa: WINIL SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI ME
 CNPJ: 14.315.700/0001-80
 Endereço: RUA MARIA AMÉLIA DE LIMA, 385, BAIRRO PEDRO SALUSTINO
 PICUÍ-PB CEP: 58.187-000
 Contato: (83) 3371.2585 – Wagner Maciel

De acordo com a solicitação de proposta de preços, requerida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho a presente proposta de preços com descrições a seguir:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UN MEDIDA.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	811	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 0,81 cm x 0,15 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS; ITEP	07	UM	15,00	105,00
02	812	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 1,04 m x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta, O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO À ADMINISTRAÇÃO	02	UM	15,00	30,00
03	813	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil	02	UM	15,00	30,00



		revestido com adesivo transparente, medindo 0,91 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO				
04	814	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO	04	UM	10,00	40,00
05	815	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF.	01	UM	450,00	450,00
06	816	Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF.	01	UM	450,00	450,00
07	817	Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior da parede da entrada frontal da sede.	01	UM	450,00	450,00



08	818	Letreiro com a descrição: PLENÁRIO VER. (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UM	600,00	600,00
09	819	Letreiro com a descrição: WILSON LUIZ DE SOUZA (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UN	1.300,00	1.300,00
10	820	Letreiro com a descrição CÂMARA MUNICIPAL (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UM	1.000,00	1.000,00
11	821	Letreiro com a descrição CARNAÚBA DOS DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	01	UM	900,00	900,00
12	822	Letreiro com a descrição: CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço	01	UM	1.400,00	1.400,00



		galvanizado. • Pintura automotiva na cor: preto fosco.				
13	823	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	01	UN	20,00	20,00
14	824	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	01	UM	20,00	20,00

OBSERVAÇÃO: O fornecedor deverá se responsabilizar pela aplicação de todos os itens solicitados, bem como de todas as ferramentas necessárias para a instalação dos mesmos, nos espaços da sede da Câmara municipal.

**AS IMAGENS COM AS MEDIDAS E A DISPOSIÇÃO DAS LETRAS NAS PAREDES ESTÃO DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco CAIXA, Nº 104, Agência 4916, e o nosso telefone para contato é 83 3371.2585, e email: diretoria@winil.com.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de Junho de 2020.

Wagner Manoel Henriques da Costa

Assinatura do Representante
CPF: 074.424.004-26

14315700/0001-80
WINIL SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO DIGITAL
EIRELI - ME
Rua Maria Amélia de Lima, 85
Pedro Salustiano, 55050-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.315.700/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2011
NOME EMPRESARIAL WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WINIL IMPRESSAO DIGITAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R MARIA AMELIA DE LIMA	NÚMERO 385	COMPLEMENTO *****
CEP 58.187-000	BAIRRO/DISTRITO PEDRO SALUSTINO	MUNICÍPIO PICUI
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@WINIL.COM.BR	
TELEFONE (83) 9640-1796/ (83) 8671-6086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **16:05:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUÁBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Peirão Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	EMPRESA 1	TOTAL	EMPRESA 2	TOTAL	EMPRESA 3	TOTAL
1	811	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 0,81 cm x 0,15 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS; ITEP	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00
2	812	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 1,04 m x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO ACESSO À ADMINISTRAÇÃO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	813	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,91 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00

BRUNO DOS SANTOS
20

4	814	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 9,50	R\$ 38,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO								
5	815	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF.								
6	816	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF.								
7	817	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior da parede da entrada frontal da sede								
8	818	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Letreiro com a descrição: PLENÁRIO VER. (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.								
9	819	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Letreiro com a descrição: WILSON LUIZ DE SOUZA (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.								



10	820	Letreiro com a descrição CÂMARA MUNICIPAL (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	821	Letreiro com a descrição CARNAÚBA DOS DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	822	Letreiro com a descrição: CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado. • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	823	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	824	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:				R\$ 4.116,00	R\$ 4.116,00	R\$ 869,00	R\$ 869,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A EMPRESA I: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 é a que oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 4.116, 00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

A EMPRESA II: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº 32.677.831/0001-99 é a que oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 no valor total de R\$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais);

A EMPRESA III: WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80 é a que oferta o menor preço nos item 2 no valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais); Porém não manifesta interesse em fornecer o produto por considerar desvantagem o fornecimento de apenas um item.

DESISTÊNCIA DE PARTICIPANTES

A EMPRESA III: WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80.

EMPRESAS QUE OFERTAM O 2º MENOR PREÇO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT	EMPRESA 1	TOTAL	EMPRESA 2	TOTAL	EMPRESA 3	TOTAL
1	811	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 0,81 cm x 0,15 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; GARAGEM; TELECENTRO; CONTROLADORIA E FINANÇAS;	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00	R\$ 15,00	R\$ 105,00
2	812	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente medindo 1,04 m x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta, O letreiro deverá conter a descrição: PLENÁRIO ACESSO À ADMINISTRAÇÃO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 16,00	R\$ 32,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
3	813	Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,91 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições: SALA DE VEREADORES RECEPÇÃO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00

São Paulo, 04 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas
 14/07/2014

4	814	<p>Faixa para porta de vidro em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, medindo 0,61 cm x 0,13 cm, com fundo na cor amarela e letreiro na cor preta. Os letreiros deverão conter as descrições:</p> <p>PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO PLENÁRIO</p>	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 9,50	R\$ 38,00	R\$ 10,00	R\$ 40,00
5	815	<p>Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,50 cm x 0,50 cm) com base de vidro (medindo 0,80 cm x 0,60 cm) para ser fixado em bancada de MDF.</p>	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
6	816	<p>Brasão da Federação do Brasil, em adesivo vinil revestido com adesivo transparente, (medindo 0,45 cm x 0,45 cm) com base de vidro (medindo 1,00 cm x 0,50 cm) para ser fixado em tribuna de MDF.</p>	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
7	817	<p>Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas/RN; Material: letra caixa em ACM adesivado; (medindo 0,80 cm x 0,65 cm), para ser fixado na parte superior da parede da entrada frontal da sede</p>	1	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
8	818	<p>Letreiro com a descrição: PLENÁRIO VER. (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.</p>	1	R\$ 487,00	R\$ 487,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	819	<p>Letreiro com a descrição: WILSON LUIZ DE SOUZA (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.</p>	1	R\$ 629,00	R\$ 629,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

10	820	Letreiro com a descrição CÂMARA MUNICIPAL (tamanho de cada letra: 0,20 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
11	821	Letreiro com a descrição CARNAÚBA DOS DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado; • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
12	822	Letreiro com a descrição: CASA LEGISLATIVA ANTÔNIO PETRONILO DANTAS (tamanho de cada letra: 0,17 cm), sendo as letras, em caixa alta de identificação; • Material: chapa de aço galvanizado. • Pintura automotiva na cor: preto fosco.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
13	823	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: FEMININO confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
14	824	Confecção de Placa indicativa para banheiro com a descrição: MASCULINO Confeccionada em material alumínio, com altura de 20 cm, largura de 15 cm e espessura de 1 mm. Cor da placa prata fosco e descrição na cor preto.	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL POR VENCEDOR:				R\$	4.116,00	R\$	901,00	R\$	30,00	R\$

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Cor vermelha: desistentes / cor verde: 2º menor preço

A EMPRESA II: FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 é a que oferta o 2º menor preço no item 2 no valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais).

5/6/2023





REGULARIDADE FISCAL

A EMPRESA I: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 encontra-se regular conforme o Art. 29, lei 8.666/93.

A EMPRESA II: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 encontra-se regular conforme o Art. 29, lei 8.666/93.

RESULTADO FINAL

A EMPRESA I: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 é a que oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 totalizando o valor de R\$ 4.116, 00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

A EMPRESA II: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 é a que oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 e 2º menor preço no item 2 totalizando o valor de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2020

Edilma de medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas

Setor de compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN



Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa que se disponha a fornecer materiais de comunicação visual, destinados as dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de verificação de dotação orçamentária para contratação de empresa que se disponha a fornecer materiais de comunicação visual, destinados as dependências da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

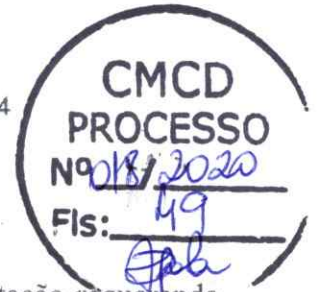
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 5.017,00**, garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS

MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.07.19 15:58:13
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, considerando saldo e a dotação orçamentária conforme despacho do contador da Câmara Municipal, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva, análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para a contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN., através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Valor já devidamente previsto em orçamento próprio. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita dos serviços/objetos ora especificados e quantidades no termo de referência, para tornar acessível aos cidadãos que utilizam os serviços dessa Casa Legislativa a localidade das respectivas salas onde funcionam: a secretaria, comissão permanente de licitação, sala para o ITEP, sala dos vereadores, plenário, cozinha, banheiros e demais compartimentos.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, a contratação de empresa para os serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN., pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos itens, tivemos a presença de 3 (três) empresas, quais sejam: Empresa 1 – DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.784/0001-12, e que ofertou os menores preços nos itens 6, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); Empresa 2 – FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.831/0001-99, e que ofertou os menores preços nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14, no valor total de R\$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais); Empresa 3 – WINIL SERVIÇOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.315.700/0001-80 e que ofertou o menor preço no item 2, no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Ocorre que quando as empresas apresentaram a tabela de preços (pesquisa de preço), a Empresa 3 – WINIL SERVIÇOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.315.700/0001-80 e que ofertou o menor preço no item 2, no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais), pediu sua desistência na participação, conforme os dados apresentados no Mapa de Apuração, em anexo.

Logo, a equipe técnica passou a verificar o 2º (segundo) menor preço no item cuja empresa pediu a desistência, no caso em concreto, o item 2. Tomando assim as ofertas dos 2º (segundo) menores preços, que constatou que a Empresa 2 – FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.831/0001-99, venceu o item 2, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Em fase posterior, a equipe



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



técnica confirmou que tanto a empresa DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA como a empresa FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICÓ LTDA apresentaram certidões de regularidade fiscal, como determina o artigo 29, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando a desistência da empresa 3, ficou a Empresa 1 – DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.784/0001-12, e que ofertou os menores preços nos itens 6, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); Empresa 2 – FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.831/0001-99, e que ofertou os menores preços nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13 e 14, no valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal e com a desistência da empresa 3, ficando como vencedora dos menores preços nos respectivos itens, a fica a Empresa 1 – DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.635.784/0001-12, e que ofertou os menores preços nos itens 6, 8, 9, 10, 11 e 12, no valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais); Empresa 2 – FONTTES COMUNICAÇÃO VISUAL CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.667.831/0001-99, e que ofertou os menores preços nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 13 e 14, no valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº002/2019, por expressar que há a necessidade de contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme justificativa, quantidades e especificações no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a existência de saldo e dotação orçamentária, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e conforme a relevância desses serviços, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO foi realizada solicitação de proposta de preço nas empresas: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12; FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 e WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80;

CONSIDERANDO que DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 é a que oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 4.116, 00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais). FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 é a que oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 no valor total de R\$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais) e WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80 é a que oferta o menor preço nos item 2 no valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais); Porém não manifesta interesse em fornecer o produto por considerar desvantagem o fornecimento de apenas um item;

CONSIDERANDO a desistência da empresa WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80;

CONSIDERANDO que a empresa FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº32.677.831/0001-99 é a que oferta o 2º menor preço no item 2 no valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocada para assinatura do contrato DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ N° 03.635.784/0001-12 a qual oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 totalizando o valor de R\$ 4.116, 00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais) e a empresa FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ N°32.677.831/0001-99 a qual oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 e 2º menor preço no item 2 totalizando o valor de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - COMUNICAÇÃO VISUAL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO foi realizada solicitação de proposta de preço nas empresas: DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12; FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº 32.677.831/0001-99 e WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80;

CONSIDERANDO que DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 é a que oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº 32.677.831/0001-99 é a que oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 no valor total de R\$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais) e

WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80 é a que oferta o menor preço nos item 2 no valor total de R\$ 30,00 (Trinta reais); Porém não manifesta interesse em fornecer o produto por considerar desvantagem o fornecimento de apenas um item;

CONSIDERANDO a desistência da empresa WINIL SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº 14.315.700/0001-80;

CONSIDERANDO que a empresa FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº 32.677.831/0001-99 é a que oferta o 2º menor preço no item 2 no valor de R\$ 32,00 (Trinta e dois reais).

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo convocada para assinatura do contrato DIGITEK ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 03.635.784/0001-12 a qual oferta o menor preço nos itens 6, 8, 9, 10, 11, 12 totalizando o valor de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais) e a empresa FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA, CNPJ Nº 32.677.831/0001-99 a qual oferta o menor preço nos itens 1, 3, 4, 5, 7, 13 e 14 e 2º menor preço no item 2 totalizando o valor de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 30604258

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	018 / 2020	255921
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000015/2020
Data da Expedição do Termo: 13/07/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/07/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 5017,00
Objeto: Contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. Termo de referência - comunicação visual.pdf
Código Validador do Arquivo: C69F689C854FD44EE33C0172A6175B46

Nome do Arquivo Anexado: 06. MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: C50B932BDED8D441579E949659554DAC

Nome do Arquivo Anexado: 03. Parecer Jurídico - comunicação visual.pdf
Código Validador do Arquivo: 5806CC30B5212D7A559E1A62842E93F7

Nome do Arquivo Anexado: 04. Autorização - comunicação visual.pdf
Código Validador do Arquivo: CFDF341053FB4C7ED52F4523AC4EAAAA

Nome do Arquivo Anexado: 05. Diário Oficial - Edição nº 0927 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015_2020 -
COMUNICAÇÃO VISUAL.pdf
Código Validador do Arquivo: EC1DDA2E171082113D365C34AA21BE1E

Nome do Arquivo Anexado: 02. Orçamento - comunicação visual.pdf
Código Validador do Arquivo: E52B341F38565099BE64882DF3FF7484

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao

TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:255921
Data e hora do Envio: 14/07/2020 17:10:00
Data e hora da criação deste Documento: 14/07/2020 17:09:46



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA **DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 829.309.964 - 04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 87, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.635.784/0001-12**, representada pelo senhor Hilbervan Batista Pereira, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 2.069.446 e CPF: 010.098.734-66, residente e domiciliado na Rua: Maria Adília da Nóbrega, nº 550, bairro Penedo, Caicó/RN, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020, Processo nº. 018/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, de acordo com o que preceitua o inciso Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 015/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 2.1. O Prazo para o início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de Serviço.
- 2.2. O serviço licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo conferido e atestado pelo órgão solicitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá reparar o serviço imediatamente;

2.4. O serviço licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de compras e/ou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o serviço contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada, bem como, nos casos de indisponibilidade/inoperância a Contratada apresentará justificativa por meio de declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e/ou serviço fornecido.

3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação do serviço licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.1.10. Manter, durante o fornecimento e/ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara de Carnaúba dos Dantas/RN, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.

3.2. Contratante compete:

3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;

3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;

3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo de 60 dias, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal/fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexado, atestado de recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", à data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



a) Discriminação dos itens e/ou serviço solicitados;

b) O número da Nota de Empenho:

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens e/ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se é ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários;

7.9. A CONTRATANTE não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) Atrasar injustificadamente a entrega/execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;
- b) Falir ou dissolver-se; e
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.
- 8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
- 8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
- 8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;
- 8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 8.4.3. Atrazo superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59 374-000
CNPJ: 12 981 767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e/ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência por meio de notificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamarine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exm^o Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari/RN.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrónilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Hilbervan Batista de Araújo

Digitek Acessórios LTDA
Hilbervan Batista de Araújo – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª *Mônica Francisco Lopes de Medeiros*
CPF nº. *263.835.964-38*

2.ª *Danyela Kaula Dantas Espíndola*
CPF nº. *103.452.014-85*



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA **FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrito no CNPJ sob o número 12.981.767/0001-28, sediado na Rua Juvenal Lamartine, 200A, CEP: 59.374-000 - Bairro: Centro, Carnaúba dos Dantas RN, neste ato representado pela Presidente, a senhora Marli de Medeiros Dantas, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade n.º 1.292.569, expedida pela SSP RN e do CPF n.º 829.309.964 - 04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano Dantas, 87, Bairro Dom José Adelino Dantas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **32.677.831/0001-99**, representada pelo senhor Wilson Júlio de Araújo, Brasileiro, Casado, portador da carteira de identidade nº 2033307 e CPF: 062.427.884-03, residente e domiciliado na Rua: Felipe Guerra, nº 245, Centro, Caicó RN, denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 2020, Processo nº, 018/2020, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação dos serviços de confecção e instalação de materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas RN, de acordo com o que preceitua o inciso Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de referência independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação Dispensa de Licitação nº 015 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. O Prazo para o início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de Serviço.

2.2. O serviço licitado deverá ser entregue como especificado no termo de referência, sendo conferido e atestado pelo órgão solicitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBÁ DOS DANTAS, RN

Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnauba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ 12.981.767/0001-28 | Tel: 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C.M.P.D.
PRECATÓRIO
N.º 015/2019

Fls: 20

2.3. Caso sejam identificados problemas e ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a licitante vencedora adjudicatária deverá reparar o serviço imediatamente;

2.4. O serviço licitado somente será aceito se estiver plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo termo de referência deste procedimento licitatório e seus anexos.

2.5. Os prazos aqui determinados são contados a partir da data de emissão da ordem de compras e ou serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À Contratada compete:

3.1.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Câmara Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta.

3.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal.

3.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos serviços ou a outros bens de propriedade da Câmara Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega/ execução do objeto.

3.1.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Câmara e/ou das unidades administrativas.

3.1.6. Fornecer o serviço contratado de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada, bem como, nos casos de indisponibilidade inoperância a Contratada apresentará justificativa por meio de declaração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59 374-000
CNPJ 12 981.767/0001-28 | Tel 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 3.1.7. Substituir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados pelo servidor responsável pelo seu recebimento.
- 3.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do objeto e ou serviço fornecido.
- 3.1.9. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à prestação do serviço licitado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 3.1.10. Manter, durante o fornecimento e ou prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.1.11. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Câmara Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou serviço estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar da Câmara de Carnaúba dos Dantas RN, nenhum débito alusivo ao restante do material ou serviço lhe adjudicado e não solicitado.
- 3.2. Contratante compete:
- 3.2.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 3.2.2. Receber provisoriamente o material e/ou serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 3.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação;
- 3.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.0. Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CÂMERA
PROCESSO
Nº 018.2021

Fls: 22

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato será firmado por um prazo de 60 dias, a contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da FECAM/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO e/ou SERVIDOR, designados especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado através de transferência bancária em favor da Contratada devendo a nota fiscal fatura em 02 (duas) vias estar devidamente atestada pelo executor do Contrato, e mediante comprovação de recolhimento dos encargos sociais.

7.2. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexado, atestado de recebimento do objeto licitado, de acordo com o termo de referência.

7.3. Entende-se como "data de efetivação do pagamento", a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

7.4. No texto da Nota Fiscal Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



a) Discriminação dos itens e ou serviço solicitados:

b) O número da Nota de Empenho:

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal Fatura, não aceitação dos itens e ou serviços licitados ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Termo de referência.

7.7. A empresa deverá informar se e ou não optante pelo Simples; em caso positivo, deverá encaminhar comprovante devidamente autenticado junto com a Nota Fiscal.

7.8. Ficam sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancário;

7.9. A CONTRATANTE não aceitará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero;

7.10. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

7.11. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ 12.981.767/0001-28 | Tel. 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



a) Atrasar injustificadamente a entrega execução do objeto licitado, além de trinta dias corridos após o prazo preestabelecido no Termo de referência;

b) Falir ou dissolver-se; e

c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Câmara Municipal.

8.2. Por acordo entre as Partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.4. Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

8.4.1. Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

8.4.2. Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.4.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8.4.4. Descumprimento do disposto no Inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos subitens 8.4.2 e 8.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8.5. Poderão ocorrer alterações contratuais de acordo com o disposto no Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

8.6. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo devidamente justificado e autorizadas pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

9.2. O atraso injustificado no fornecimento e ou prestação do serviço após o prazo estabelecido, do termo de referência sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero virgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero virgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petronilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479 2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) advertência por meio de notificação;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de referência.

9.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENÚNCIA E NOVAÇÃO

10.1. As eventuais tolerâncias por parte da CONTRATANTE ou inobservância da CONTRATADA às obrigações convencionais ou legais decorrentes deste contrato, não configurarão renúncia a direitos, nem implicarão em novação das obrigações assumidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa Antonio Petronila Dantas
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84.3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente CONTRATO é competente o juízo da Justiça Estadual, da Comarca de Acari RN.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Carnaúba dos Dantas RN, 15 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA
- Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.ª

CPF nº. 063.535.964-35

2.ª

CPF nº. 103.452.014-85

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2020

PROCESSO:018/2020

CONTRATO: 017/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 015/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
03.635.784/0001-12

OBJETO: contratação dos serviços de confecção e instalação de
materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de
Carnaúba dos Dantas/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais).

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 60 dias, a
contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua
eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da
FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 41244122

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/07/2020.

EDIÇÃO 0931. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 018/2020	NÚMERO DO RECIBO: 106002
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 017/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 255921
Período de Vigência do Contrato: 15/07/2020 à 15/09/2020
Data da Assinatura: 15/07/2020
Data da Publicação: 20/07/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 4116,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: DIGITEK ACESSÓRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03.635.784/0001-12

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO N°017-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: A493A9A67BDFC8E05E30BEB9E561300D

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/07/2020 14:04:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 106002

Data e hora da criação deste Documento: 20/07/2020 14:04:23

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EXTRATO DO CONTRATO Nº018/2020

PROCESSO:018/2020

CONTRATO: 018/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 015/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,
CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: FONTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA,
inscrita no CNPJ nº 32.677.831/0001-99

OBJETO: contratação dos serviços de confecção e instalação de
materiais de comunicação para a sede da Câmara Municipal de
Carnaúba dos Dantas/RN;

VALOR TOTAL: R\$ 901,00 (Novecentos e um reais).

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS
DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA
MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo de 60 dias, a
contar da data da sua assinatura, sendo imprescindível para sua
eficácia a publicação do extrato da contratação no Diário Oficial da
FECAM/RN.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espinola

Código Identificador: 06835717

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/07/2020.

EDIÇÃO 0931. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 018/2020	NÚMERO DO RECIBO: 106004
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 018/2020
Número do Recibo do Anexo 38: 255921
Período de Vigência do Contrato: 15/07/2020 à 15/09/2020
Data da Assinatura: 15/07/2020
Data da Publicação: 20/07/2020
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 901,00

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: FONTTES COMUNICACAO VISUAL CAICO LTDA
CPF/CNPJ: 32.677.831/0001-99

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO N°018-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: E550732BEAED82F2864CDE1A8D86CB71

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 20/07/2020 14:09:00
Remessa enviada por: DANYELA KARLA DANTAS ESPÍNOLA (103.452.014-85)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 106004
Data e hora da criação deste Documento: 20/07/2020 14:08:46